PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
C E P 68.100 — Santarém - Pará

LEI Nº 9.387 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido a partir de 1º de outubro de 1981, aumento na base de 30% (trinta por cento) nos vencimentos dos funcionários municipais.

ART. 2º - O presente aumento será extensivo ao Quadro de Aposentados na mesma proporção.

ART. 3º - A cobertura do encargo acima, correrá a conta dos recursos disponíveis do município.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado no Gabinete Municipal de Santarém-(Pa), em vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SOUSA FILHO
Chefe de Gabinete